

DECRETO Nº 3.212, de 15 de julho de 2010.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 974, de 01 de dezembro de 2009;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-186.058,00 (cento e oitenta e seis mil e cinquenta e oito reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Código ria/Elemento	Fonte	Valor (R\$-)
---	-------	--------------

PROCURADORIA
JURÍDICA

1.03.0.04.122.802 31909400 6.2011	010000	1.800,00
--------------------------------------	--------	----------

SECRETARIA

MUNICIPAL DE

FAZENDA

1.05.0.04.126.801 44905200

010000

3.000,00

0.2188

SECRETARIA

MUNICIPAL DE

OBRAS DE

DESENVOLVIMENTO

URBANO

1.07.0.15.122.802 33903000

010000

33.000,00

6.2033

1.07.0.15.127.802 33903900

010000

15.000,00

7.2035

1.07.0.15.452.802 33903000

010000

4.000,00

7.2039

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
1.10.0.27.813.800	33903000	010000	782,00
7.2146			
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
1.12.0.20.122.802	33903000	010000	8.806,00
6.2074			
1.12.0.20.602.802	33901300	010000	100,00
4.2083			
1.12.0.20.602.802	33903000	010000	3.900,00
4.2083			
1.12.0.20.602.802	33903600	010000	3.091,00
4.2083			
1.12.0.20.602.802	33903900	010000	13.710,00
4.2083			
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE			
1.14.0.18.122.802	33903900	010000	1.200,00
6.2093			
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO			
1.16.0.04.128.802	33901400	010000	5.000,00
6.2159			
1.16.0.04.128.802	33903900	010000	6.000,00
6.2159			
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.361.802	33903900	010101	14.815,00
1.2052			
1.19.0.12.361.802	33903900	010000	10.000,00
1.2172			
1.19.0.12.361.802	33903000	010101	32.000,00

1.2223			
1.19.0.12.361.802 33903900	010101	23.634,00	
1.2223			
1.19.0.12.361.802 33903900	011514	5.520,00	
1.1024			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
CULTURA			
1.30.0.13.392.800 33903600	010000	200,00	
7.2053			
1.30.0.13.391.800 33903600	010000	500,00	
7.2225			
TOTAL		186.058,00	

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
PROCURADORIA			
JURÍDICA			
1.03.0.04.122.802 31901100		010000	1.800,00
6.2011			

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
1.05.0.04.128.802	33903900	010000	3.000,00
6.2163			
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
1.07.0.15.182.800	33903900	010000	15.000,00
5.1105			
1.07.0.15.452.802	44905100	010000	4.000,00
7.1090			
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
1.10.0.27.813.800	33903200	010000	782,00
7.2146			
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
1.12.0.20.122.802	33903900	010000	2.946,00
6.2074			
1.12.0.20.126.801	44905200	010000	2.260,00
0.2204			

1.12.0.20.602.802 33903200	010000	5.900,00
4.2031		
1.12.0.20.602.802 44905200	010000	5.460,00
4.2031		
1.12.0.20.602.802 33903200	010000	3.300,00
4.2081		
1.12.0.20.602.802 33903900	010000	2.200,00
4.2081		
1.12.0.20.604.802 33903000	010000	450,00
4.2127		
1.12.0.20.605.802 44905200	010000	3.900,00
4.1108		
1.12.0.20.605.802 33903000	010000	2.500,00
4.2212		
1.12.0.20.605.802 33903600	010000	691,00
4.2212		
SECRETARIA		
MUNICIPAL DE		
TURISMO E MEIO		
AMBIENTE		
1.14.0.18.122.802 31901100	010000	500,00
6.2093		
1.14.0.18.122.802 33903600	010000	1.200,00
6.2093		
COORDENADORIA DE		
CONTROLE INTERNO		
1.16.0.04.124.802 44905100	010000	5.000,00
6.1076		
1.16.0.04.124.802 31909400	010000	4.000,00
6.2190		
1.16.0.04.124.802 33903900	010000	2.000,00
6.2190		
SECRETARIA		
MUNICIPAL DE		
EDUCAÇÃO		
1.19.0.12.361.802 44905200	010101	46.815,00
1.1023		
1.19.0.12.361.802 44905100	010000	5.520,00
1.1024		
1.19.0.12.361.802 33903600	010101	10.000,00
1.2052		
1.19.0.12.365.802 33903000	010000	4.000,00
1.2048		
1.19.0.12.365.802 44905200	010000	10.634,00
1.2048		
1.19.0.12.367.802 33903900	010101	9.000,00
1.2111		

SECRETARIA

MUNICIPAL DE

CULTURA

1.30.0.13.392.800 33903000

010000

200,00

7.2053

Unidade Orçamentária/Código
ria/Elemento

Fonte

Valor (R\$-)

SECRETARIA

MUNICIPAL DE

TRANSPORTE E

TRÂNSITO

1.50.0.26.782.802 33903900

010000

33.000,00

7.1117

TOTAL

186.058,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 15 de julho de 2010.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal